



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SUPARC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.010.1.000707/15-94

**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO

**ASSUNTO:** REABERTURA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Estado do Piauí, representado pela Superintendência de Parcerias e Concessões, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de concorrência nacional para a concessão de uso onerosa para reforma, ampliação, modernização, operação e manutenção do Pavilhão de Feiras e Eventos Governador Guilherme Mello, em conformidade com a Lei Constituição Federal, art. 175; Constituição Estadual, art. 189; Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005 e suas alterações; Decreto Estadual nº 12.191/2006, art. 15, II da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada de forma subsidiária; Lei Estadual nº 7.177/2019, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

**DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 09 DE NOVEMBRO DE 2020 às 09h00.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, LOCALIZADO NA AV. PEDRO FREITAS, S/Nº, BLOCO I, 2º ANDAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP: 64.018-900, TERESINA/PI.

**LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:** Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em consonância ao Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020 e Protocolo – Proteção COVID 19- SUPARC, a disponibilização dos documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do sítio eletrônico [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br) e no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI. Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editais ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail [pscm@ppp.pi.gov.br](mailto:pscm@ppp.pi.gov.br).

Fica permitida a participação presencial somente aos interessados que entregarão envelopes na sessão, sendo limitado o ingresso de no máximo 02 (dois) participantes por licitante (empresa/consórcio);

É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todos os presentes na sessão, em consonância com o Decreto Estadual nº 18.947/2020;

Os presentes serão orientados no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes, podendo ser realocados conforme a quantidade de pessoas presentes; e

Não será permitido o ingresso de pessoas que não desejam participar do certame ou que não sejam estritamente necessárias para a condução dos trabalhos.

Teresina, 05 de outubro de 2020.

JUSTINA VALE DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPARC

VIVIANE MOURA BEZERRA  
Superintendente de Parcerias e Concessões

Of. 353

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Concorrência Pública nº 002/2019 – SUPARC

A Comissão Especial de Licitação, designada através da **PORTARIA SUPARC Nº 005/2020**, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento da Concorrência Pública nº 002/2019 – SUPARC, oriunda do Processo Administrativo nº AB.002.1.000055/17-63, destinada à contratação de Parceria Público Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de Mini-usinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, resolve ADJUDICAR o LOTE I que refere-se a MINIUSINAS 01 – IMÓVEL PÚBLICO EM CARAÚBAS DO PIAUÍ e MINIUSINAS 02 – IMÓVEL PRIVADO ao CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”), composto pela Raff Geração e Comércio de Energia Elétrica Ltda, CNPJ nº 17.161.890/00001-16 e MTEC Comércio e Serviços de Instalações Técnicas Ltda, CNPJ 09.229.458/0001-91 e o LOTE II que refere-se a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PÚBLICO EM CABECEIRAS DO PIAUÍ e MINIUSINA 02 - IMÓVEL PRIVADO ao CONSÓRCIO GM-ENERGIA, composto pela Visus Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.561.307/0001-36, Energia Consult – Engenharia, Consultoria e Gerenciamento de Projetos Ltda, CNPJ 08.338.603/0001-00 e GM Gestão em Engenharia Ltda, CNPJ 29.594.014/0001-62.

Teresina, 05 de outubro de 2020.

JUSTINA VALE DE ALMEIDA  
Presidente da CEL  
Portaria SUPARC nº 005/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### Concorrência Pública nº 002/2019 – SUPARC

A Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento da **Concorrência Pública nº 002/2019 – SUPARC**, oriunda do Processo Administrativo nº AB.002.1.000055/17-63, destinada à contratação de Parceria Público Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de Mini-usinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, resolve HOMOLOGAR o resultado e declarar como vencedor do LOTE I que se refere a MINIUSINA 01 – IMÓVEL PÚBLICO EM CARAÚBAS DO PIAUÍ e MINIUSINA 02 – IMÓVEL PRIVADO o CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”), composto pela Raff Geração e Comércio de Energia Elétrica Ltda, CNPJ nº 17.161.890/00001-16 e MTEC Comércio e Serviços de Instalações Técnicas Ltda, CNPJ 09.229.458/0001-91 e do LOTE II que se refere a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PÚBLICO EM CABECEIRAS DO PIAUÍ e MINIUSINA 02 - IMÓVEL PRIVADO o CONSÓRCIO GM-ENERGIA, composto pela Visus Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.561.307/0001-36, Energia Consult – Engenharia, Consultoria e Gerenciamento de Projetos Ltda, CNPJ 08.338.603/0001-00 e GM Gestão em Engenharia Ltda, CNPJ 29.594.014/0001-62.

Teresina, 05 de outubro de 2020

VIVIANE MOURA BEZERRA  
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 355



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SUPARC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.010.1.000707/15-94**

**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO

**ASSUNTO:** REABERTURA DE LICITAÇÃO

### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Estado do Piauí, representado pela Superintendência de Parcerias e Concessões, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de concorrência nacional para a concessão de uso onerosa para reforma, ampliação, modernização, operação e manutenção do Pavilhão de Feiras e Eventos Governador Guilherme Mello, em conformidade com a Lei Constituição Federal, art. 175; Constituição Estadual, art. 189; Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005 e suas alterações; Decreto Estadual n. 12.191/2006, art. 15, II da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada de forma subsidiária; Lei Estadual nº 7.177/2019, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

**DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 09 DE NOVEMBRO DE 2020 às 09h00.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, LOCALIZADO NA AV. PEDRO FREITAS, S/Nº, BLOCO I, 2º ANDAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP: 64.018-900, TERESINA/PI.

**LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:** Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em consonância ao Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020 e Protocolo – Proteção COVID 19-SUPARC, a disponibilização dos documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do sitio eletrônico [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br) e no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI.





Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editalícios ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail [pscm@ppp.pi.gov.br](mailto:pscm@ppp.pi.gov.br).

Fica permitida a participação presencial somente aos interessados que entregarão envelopes na sessão, sendo limitado o ingresso de no máxima 02 (dois) participantes por licitante (empresa/consórcio);

É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todos os presentes na sessão, em consonância com o Decreto Estadual nº 18.947/2020;

Os presentes serão orientados no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes, podendo ser realocados conforme a quantidade de pessoas presentes; e

Não será permitido o ingresso de pessoas que não desejam participar do certame ou que não sejam estritamente necessárias para a condução dos trabalhos.

Teresina, 05 de outubro de 2020.

**JUSTINA VALE DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPARC

**VIVIANE MOURA BEZERRA**  
Superintendente de Parcerias e Concessões

